



PARECER
CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo

C A nº 052/2023 - PMBB

(PE-CPL-005/2023-PMBB - Processo nº 2023.0406-001/SEMAP)

PROCESSO nº: 2023.0727-01/SEMAP

EMENTA: 1º **Termo Aditivo**/Objeto:
Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 052/2023-PMBB, por mais noventa (90) dias.

Contrato: Empresa contratada para aquisição de Máquina e Veículos Novos, zero Km, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Breu Branco-Pa.

Quanto aos autos constatamos que:

- Há o pedido e a justificativa da Sra. Eliani Mezzomo Francischetto, para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta o Ofício nº 2023.2707-001/SEMAP, no qual a Sra. Cláudia Maria Pollo, Secretária Municipal de Administração, propõe a empresa contratada **REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** (17.449.881/0001-25), o aditamento por mais 90 (noventa) de prorrogação da vigência do contrato, sem alterações nos valores apresentado no contrato inicial. Por conseguinte, a resposta afirmativa, de interesse, por parte da contratada em formalizar o referido termo aditivo;
- Consta a JUSTIFICATIVA, apresentada pelo gestor, para realização do referido termo;
- Consta o Parecer nº 216/2023 - PROJUR da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do mesmo;
- Consta ainda a AUTORIZAÇÃO do Sr Prefeito Flávio Marcos Mezzomo (Gestor), para a realização do referido termo aditivo;
- Consta o 1º Termo aditivo, do Contrato Administrativo nº CA 052/2022 - PMBB, devidamente assinado, pelas partes, com as devidas alterações de prazo;

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Fiscal de Contrato, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação da vigência do contrato.

No que concerne à prorrogação do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Décima Segunda, item 12.1* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período da vigência do contrato, conseqüentemente os valores aplicados no aditivo, serão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

os mesmos aplicados no contrato, haja vista não sofrer alteração do valor inicial.

Prazo de Prorrogação do **CONTRATO CA Nº 052/2023-PMBB** de 90 (noventa) dias:

Início nova vigência: **12/08/2023** Fim Vigência: **12/11/2023**

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação da vigência do contrato, pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco - PA, 01 de agosto de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos